



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 1854, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.823/2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde. (Revogada pela Lei 1874/16)

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.823/2015, para prorrogar pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 15 de março de 2016, a contratação temporária dos cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Motorista de Ambulância	10
01	Motorista de Veículos Leves II	10
03	Repcionista	10
08	Clinico (a) Geral	24
01	Farmacêutico (a)	24
02	Psicólogo (a)	23
14	Técnico (a) em Enfermagem	20
04	Enfermeiro (a)	24
08	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de março de 2016.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração